



**DECRETO Nº 020/2015**

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.048 de 18 de novembro de 2014.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.048, de 18 de novembro de 2014, no valor de R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

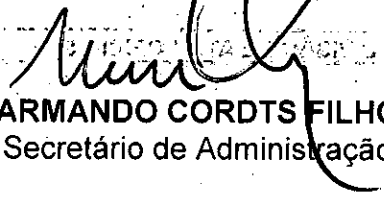
**Art. 2º.** Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, em 26 de janeiro de 2015.



**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal



**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração



**ANDRÉ LUIS BESPÁLEZ CORRÊA**  
Secretário Municipal de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
ESTADO DO PARANÁ



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 27 / 1 / ~~junho~~ 120 15  
DE Nº 10.283  
UMUARAMA, 27 / 01 / 120 15  
*Caroline B. Toneli*  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**ANEXO I**  
**ANEXO AO DECRETO Nº 020 DE 26/01/2015**

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

**SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)**

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E

ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
050 Manutenção da Educação Infantil	3.1.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	103	R\$ 212.000,00
033 Manutenção do Programa Atenção Dobrada	3.1.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	104	R\$ 2.000,00
052 Manutenção da Educação Especial	3.1.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	104	R\$ 4.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>			<b>R\$ 218.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>			<b>218.000,00</b>

**ANEXO II**  
**ANEXO AO DECRETO Nº 020 DE 26/01/2015**

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

**CANCELAMENTO DE DESPESA**

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E

ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
050 Manutenção da Educação Infantil	3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	103	R\$ 212.000,00
033 Manutenção do Programa Atenção Dobrada	3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	104	R\$ 2.000,00
052 Manutenção da Educação Especial	3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	104	R\$ 4.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>			<b>R\$ 218.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>			<b>218.000,00</b>

Handwritten signatures and initials, including a large stylized signature and several smaller initials, located at the bottom of the document.